



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

EMENDA Nº 01 DE ORDEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119 /2018 que “Dispõe sobre a instalação de postes que dão sustentação à rede elétrica urbana”.

Adite-se parágrafo único ao art. 2º com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único: A remoção de postes de que trata o caput deste artigo dependerá de pagamento da taxa devida, bem como de estudo técnico favorável a ser elaborado pelo Município ou pela Concessionária que explora o fornecimento de energia elétrica.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de outubro de 2018.


Adiel Fernandes de Oliveira
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 21 / 11 / 2018
SECRETARIA GERAL